



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Major Paulino, s/n – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

Portaria nº 02/2018

Dispõe sobre a ampliação temporária dos profissionais do magistério referente ao ano letivo de 2018.

A Senhora Maria da Penha de Farias, Secretária de Educação do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;

1) o art. 37, caput, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

2) a suspensão do Decreto do Poder Executivo Municipal nº 02/2017 regulamentou o procedimento para a ampliação temporária, nos termos do art. 12, § 3º, da Lei Ordinária Municipal nº 633/2010 (Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério).

3) o Termo de ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre o Ministério Público e o Município de Massapê no que tange ao procedimento de ampliação temporária.

4) a necessidade de designação da Comissão Coordenadora e divulgação do cronograma para divulgação das carências, inscrições, análise documental, resultados e recursos.

Resolve:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para comporem a Comissão Coordenadora referente ao ano letivo de 2018:

- I - **Francisca Aurineide Araújo de Sousa** – 1º Membro (Presidente)
- II – **Maria do Socorro Gomes de Sousa** – 2º Membro
- III – **Vanderlúcia Rodrigues Cruz** – 3º Membro

Art. 2º. Divulgar o seguinte cronograma:

- I – Inscrições: 15/01/2018, no período de 08h às 12h na Secretaria de Educação do Município;
- II – Análise documental: 16/01/2018 a 18/01/2018;
- III – Resultado final preliminar: 19/01/2018, até 23h59min;
- IV – Recursos: 22/01/2018, no período de 07h às 13h;
- V – Resultado final definitivo: 23/01/2018, até 23h59min



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Major Paulino, s/n – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

Art. 3º. Os critérios para ampliação temporária e o procedimento serão os definidos no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrando entre o Município de Massapê e o Ministério Público, nos autos da notícia de fato nº 2017/10696 em apenso.

Art. 4º. Fica declarado nulo o procedimento de ampliação temporária regulamentado pela portaria nº 001/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada na Secretaria Municipal de Educação de Massapê, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito (2018).

Maria da Penha de Farias
Secretária Municipal de Educação